
D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 946/2010 de 4 de Outubro de 2010

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada Roberto Ivens, Nazaré Almeida Valente Costa Correia, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada Canto da Maia, Miguel Jorge Gameiro Ferreira e Silva, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Ao abrigo do disposto no artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Secundária da Ribeira Grande, Luís Miguel Santos Almeida, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente da Direcção Executiva da Escola Profissional das Capelas, André Manuel Pereira de Viveiros, a competência para avaliar o desempenho das adjuntas da respectiva unidade orgânica.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária da Graciosa, José Manuel da Silva Gregório, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Agosto de 2010. - A Directora Regional da Educação e Formação, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.